

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 0516498-72.2018.8.05.0001
 Classe Assunto: Declaração de Ausência - Curadoria dos bens do ausente
 Declarante: Diná estrela de oliveira
 Declarado: Paulo Cesar Estrela de Oliveira
 Prazo: 20

Citando(a)(s): PAULO CESAR ESTRELA DE OLIVEIRA,

Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) de acordo com as advertências do art. 257 do CPC, para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Eu, Adeilce Silva dos Santos, Técnica Judiciária, digitei.// Salvador (BA), 07 de maio de 2021.

Juiz de Direito: Edson Ruy Bahiense Guimaraes
 Escrivã/Diretora de Secretaria: Franc Meyre Vieira Xavier

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR

PROCESSO Nº: 0531482-95.2017.8.05.0001

CLASSE/ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONCURSO DE CREDORES

REQUERENTE: LIZ CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, LIZMETAL LTDA E LENOBETÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL

O Exmo. Sr. Dr. Benício Mascarenhas Neto - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador, do Estado da Bahia, FAZ SABER pelo presente Edital, nos termos do art. 36, da Lei nº 11.101/2005 e para conhecimento das partes, credores e terceiros interessados, que nos autos da Recuperação Judicial de LIZ CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº. 02.407.370/0001-73, LIZMETAL LTDA, CNPJ/MF nº 04.841.350/0001-31 E LENOBETÃO LTDA, CNPJ/MF Nº. 04.240.429/0001-07, nos autos do processo de nº. 0531482-95.2017.8.05.0001, ficam convocados os Credores da Recuperação Judicial para comparecerem e se reunirem em assembléia geral a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 22 de setembro de 2021 às 10 horas, com início do credenciamento às 9 horas e encerramento às 9 horas e 45 minutos, em primeira convocação, ocasião em que a assembléia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembléia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 29 de setembro de 2021, às 10 horas, com início do credenciamento às 9 horas e encerramento às 9 horas e 45 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembléia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda; b) Constituição do comitê de Credores; c) Deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11101/2005, o credor poderá ser representado na assembléia geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembléia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 37 da Lei 11101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para realização da Assembléia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação no conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar a documentação acima via eletrônica, aos e-mails: contato@behrmannratis.com e agcvirtual@orgamessencial.com.br, simultaneamente, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC, 03) A cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 9 horas, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar via chat, bem como exibir para a câmara documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual

de realização da AGC; 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será impreterivelmente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via botão "levantar a mão" disponível na plataforma, para que o Administrador Judicial, organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail agcvirtual@orgameessencial.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas bem como o inteiro teor do chat serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC; 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 16) A íntegra da Assembléia será transmitida ao vivo via streaming pelo canal AGC virtual ou AGC Virtual II, ambos disponíveis na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto; 17) Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual, na plataforma YouTube. A Assembléia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Salvador/BA, em 19 de agosto de 2021.

JUIZ DE DIREITO: BENICIO MASCARENHAS NETO

DIRETORA DE SECRETARIA: LISLANE CRUZ NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Salvador

3ª Vara Criminal

Av. Ulysses Guimarães, 690, 2º Andar do Fórum Criminal,

Sussuarana - CEP 41213-000, Fone: 3460-8098, Salvador-BA - Email: salvador3vcrime@tjba.jus.br

salvador3vcrime@tjba.jus.br

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO PENAL

Processo nº: 0529613-29.2019.8.05.0001

Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo

Majorado

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Réu: MARCELO BONFIM DOS SANTOS

Prazo: 15

Citando(a)(s): MARCELO BONFIM DOS SANTOS, Rua Vinte e Nove de Setembro, .42, .SÃO GONÇALO - CEP 40015-000, Salvador-BA, RG 2029974994, brasileiro, pai ANTONIO MARCELO DOS SANTOS, mãe PATRÍCIA BOMFIM DOS SANTOS .

Síntese da Denúncia: No dia 28 de maio de 2019, por volta de 21h50m., no Largo do Tanque, mais precisamente no Posto de Combustível BR, nesta cidade, o acusado e um comparsa não identificado, agindo em prévio acordo de vontades e mediante o emprego de grave ameaça exercida co arma de fogo, subtraíram para si o veículo Hyundai HB 20; 01 (um) aparelho de telefonia celular da marca LG K10 e outro multilaser; 01 (uma) carteira porta cédula contendo documento, cartões de bancos e a quantia de RS 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) em espécie, de propriedade da vítima José Roberto Souza Cerqueira. Assim procedendo, infringiu o acusado o disposto no art. 157, parágrafo 2º, inciso II e parágrafo 2º "A", inciso I, do Código Penal.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à acusação, por escrito, por meio de advogado, em 10 dias, contados do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, e acompanhar todos os termos do processo até final sentença, tudo sob as penas da revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Salvador (BA), 19 de agosto de 2021.